



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Portaria 041/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº. 002/2002 da Resolução nº. 006/2001-CONSEPE,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a exclusão do cadastro discente do Curso Ciências - Licenciatura-SE57, Turma 131, oferecido no Município de Eirunepé-Am, pelo Programa Formação Docente da Rede Pública – PEFD-RP, de 04 (quatro) alunos devidamente identificados a seguir:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO		DADOS DO CURSO/TURMA				MUNICÍPIO DE FUNCIONAMENTO
	MATRÍCULA	NOME	CÓDIGOS				
			SISCA	PEFD	UNI-SOL	BNF	
1.	20220100	ANA MARIA MACHADO FRANCK INCERTI	SE57	097	06.0023	131	EIRUNEPÉ
2.	20220242	JOCÉLIO DE SOUZA LACERDA	SE57	097	06.0023	131	EIRUNEPÉ
3.	20220125	MARIA IGILA LOPES DE SOUZA	SE57	097	06.0023	131	EIRUNEPÉ
4.	20220129	MARIA MONICA DE SOUZA LAVES	SE57	097	06.0023	131	EIRUNEPÉ

Artigo 2º - DESIGNAR a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, sinalizando os alunos relacionados como “aluno excluído”.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Maio de 2007.


Bruce Osborne
Pró-Reitor